



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATA DIA 18/09/2020 - Seção Especializada em Execução

No dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 14 horas, foi aberta a sessão da Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, realizada por videoconferência, sob a Presidência do(a) Exmo(a). Desembargador(a) JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA. Presentes os Exmos. Desembargadores CLEUSA REGINA HALFEN, ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA, LUCIA EHRENBRINK, JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA, JANNEY CAMARGO BINA. Não integrou a composição a Exma. Desembargadora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, em férias. Comigo, Marcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução. Pela douta Procuradoria Regional do Trabalho compareceu o(a) Exmo(a). Procurador(a) PAULO JOARÊS VIEIRA. Declarada aberta a sessão, passou a Seção Especializada em Execução na deliberação e aprovação de propostas de Orientações Jurisprudenciais, conforme pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) no dia 27 de agosto de 2020 e considerada publicada no dia 28 de agosto de 2020, com a seguinte redação: **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 89 - CLÁUSULA PENAL. PARCELA PAGA EM ATRASO.** A cláusula penal prevista em acordo homologado deve incidir, no percentual fixado, sobre as parcelas pagas em atraso, por aplicação do artigo 413 do Código Civil. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 90 - FGTS. ÍNDICE JAM E JUROS DE MORA.** A adoção do índice JAM, que contempla juros remuneratórios (Lei nº 8.036/1990), não afasta a incidência dos juros de mora previstos na Lei nº 8.177/1991. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 91 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU FALÊNCIA. SALDO DE DEPÓSITOS. JUÍZO UNIVERSAL.** Eventual saldo de depósitos na execução trabalhista, após quitado o débito processual, deve ser colocado à disposição do Juízo Universal da Recuperação Judicial ou Falência. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 92 - PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. IMÓVEL DE ALTO VALOR.** O fato de o imóvel possuir alto valor de avaliação não autoriza a flexibilização da impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/1990. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 93 - DIFERENÇAS SALARIAIS COM REFLEXOS EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS.** Ainda que gere *bis in idem*, deve ser observado o título executivo passado em julgado que defere reflexos das diferenças salariais, módulo mensal, em repousos semanais remunerados. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 94 - INCIDENTE DE**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REFORMA TRABALHISTA. NECESSIDADE.** Após a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/17), para o redirecionamento da execução contra sócios da empresa, é necessária a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 95 - EXECUÇÃO. DESARQUIVAMENTO. PROSSEGUIMENTO. DILIGÊNCIAS.** Havendo transcurso de tempo considerável desde as últimas diligências para a busca de bens do devedor, é cabível o requerimento para desarquivamento de processo, para prosseguimento da execução, não necessitando de indicação específica de diligência ou alteração da situação de fato da parte executada. **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 96 - FGTS. REFLEXOS DIRETOS.** Quando o título executivo defere apenas reflexos diretos de determinada parcela no FGTS, não cabe a apuração do FGTS sobre os demais reflexos deferidos. NADA MAIS havendo, às 16 horas e 10 minutos, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que vai devidamente datada e assinada. Porto Alegre, 18 de setembro de 2020 (sexta-feira).